

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 12/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2026

Aos nove dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a presença do Presidente, Luís António Abelho Sobreira Vitorino e os Vereadores, Jorge Manuel Ramos Lourenço Marques, Luís Manuel Maçãs Aires Costa, António Correia Bonacho, Teresa Susana Bengala Simão. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de cinco de junho de dois mil e vinte e seis. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Presidente informou que se assinalou o aniversário dos Sapadores, na Quinta dos Olhos d'Água, conjuntamente com a Associação de Municípios da Serra de S. Mamede e com a presença do Secretário de Estado das Florestas, Rui Ladeira. Fez-se uma visita aos trabalhos realizados e terminou com um convívio entre todos. -----

Informou também que foi feita uma visita às extensões de saúde com o Conselho de Administração da ULS, estão a analisar uma alternativa ao Porto da Espada, porque a extensão não tem condições. Há ainda a possibilidade de ter um ginásio para fisioterapia, na antiga extensão de saúde dos Alvarões que está remodelada. Essa ideia vai ser analisada. -----

O Vereador Luís Costa começou por informar da vitória do jovem João Pedro Gonçalves no Granfondo, em Arronches, e deu-lhe os parabéns. Referiu que é um orgulho ter um marvanense bem classificado numa prova desta dimensão e desejou-lha muitos sucessos. Informou que a produção da TVI que vai realizar a gala das 7 Maravilhas esteve em Marvão a filmar para promoverem o território no programa de dia 20 de junho. Sensibilizou e apelou ao voto no Castelo de Marvão para esta final das 7 Maravilhas. Tinha sido também candidata a Cidade Romana de Ammaia, mas, infelizmente, não foi selecionada pelo júri. Marvão é dos Castelos mais bonitos e mais visitados e, por isso, vão receber o prémio 5 Estrelas. Voltou a apelar aos proprietários dos restaurantes, dos alojamentos e aos animadores turísticos para votarem e para darem ainda mais visibilidade a Marvão. -----

Deu conhecimento de que já foi divulgado o primeiro episódio sobre Marvão na TV Record que promove o nosso território. Como a oferta no concelho de Marvão é muita e diversificada, o que se previa inicialmente ser feito num episódio, passou a ter três. Estes programas promovem Marvão internacionalmente. -----

Informou também que, no dia 13 de junho à noite, realiza-se no Centro de Lazer da Portagem um festival de música revivalista para assinalar a abertura da época balnear e os

2026.06.09

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

25 anos da existência do Centro de Lazer, é um programa arrojado, com pessoas conhecidas. -----

Por último, o Vereador felicitou a junta de freguesia de Santo António das Areias pela organização das sextas-feiras culturais e informou que vão ter início agora as sextas-feiras culturais da freguesia de São Salvador da Aramenha. -----

A Vereadora Teresa Simão deu conhecimento da atividade relativamente aos seus pelouros, nomeadamente: realizou-se em Marvão, no final de maio, um encontro da DGLAB e da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Alto Alentejo (RIBAA). Desse encontro resultou uma partilha interessante para dinamizar projetos. -----

No dia 22 de maio, a Tuna Sénior de Marvão esteve presente no encontro de tunas séniores realizado em Castelo de Vide. -----

A Vereadora esteve presente em Évora numa reunião da DGLAB e com uma empresa de arquivos para se digitalizarem documentos em arquivo gratuitamente. -----

No dia 29 de maio esteve presente no 6º Encontro da Rede de Municípios Amigos da Juventude, para receber a bandeira e a medalha de Município Amigo da Juventude. -----

Agradeceu a todas as entidades que colaboraram na celebração do Dia da Criança, na Portagem, e à equipa que foi ao infantário assinalar esta data. -----

No dia 2 de junho, esteve presente na apresentação dos projetos da Unidade Local de Saúde e viram alguns que poderão vir a ser postos em prática em Marvão. -----

A Vereadora informou ainda que foi disponibilizada a licença da Escola Virtual Premium para todos os alunos do agrupamento. É uma ferramenta importante para os jovens e para os pais, bem como para os professores. -----

Deu os parabéns aos finalistas da escola, agora que vão partir para uma nova etapa da sua vida, e pela organização do espetáculo Chuva de Estrelas, que foi muito bonito. -----

Destacou ainda o lançamento do 2º volume das *Memórias da Freguesia de Santa Maria de Marvão* e o concerto alusivo aos 500 anos do nascimento de Camões, que se realizou no edifício da antiga alfândega da Fronteira de Marvão, no dia 7 de junho, numa interação com os vizinhos espanhóis. -----

Por fim, informou que teve lugar nesse dia 9, o encontro Rural Talent, promovido pelo Interreg, no Centro de Interpretação do Tejo Internacional na Fronteira de Marvão, um espaço de excelência que carece de ser dinamizado. -----

O Vereador Jorge Marques referiu que esta reunião foi adiada por causa dos acordos das juntas de freguesia e hoje não constam da ordem do dia. Este assunto está a ser tratado em cima da hora e em cima do joelho, há prazos a cumprir até final do mês de junho. Revela uma falta de calendarização para uma coisa que é essencial para a vida do concelho. -----

O Vereador deu os parabéns ao João Pedro Gonçalves pela vitória no Granfondo. -----

Voltou a abordar as instalações para os vereadores que continuam sem ter um espaço para reunir, não entendem a demora na entrega deste gabinete. -----

Perguntou se há novidades relativamente ao processo de candidatura das FAR. Perguntou também se o município já tem coordenador de proteção civil, pois viu no facebook uma notícia e na fotografia um funcionário com essa farda. -----

2026.06.09

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Presidente respondeu que as obras do gabinete para os vereadores estão na reta final, as obras demoram, há falta de mão-de-obra mas, se for preciso, compra um contentor para pôr à porta. -----

Sobre a candidatura das FAR, não tem conhecimento de nada, vão ter uma reunião com o Ministério dos Negócios Estrangeiros. -----

Informou que não têm ainda Coordenador de Proteção Civil, o Técnico José Alexandre faz essa gestão, mas não está nomeado. -----

O Vereador Jorge Marques lamentou a maneira jocosa como o Presidente resolveu colocar os vereadores num contentor. E disse ao Presidente que esse contentor ainda pode fazer falta para alguém. -----

O Vereador António Bonacho referiu-se ao adiamento desta reunião e não se entende como outubro de 2025 se venha a insistir nos acordos com as juntas de freguesia, e agora à pressa adiam-se reuniões de câmara e de assembleia municipal e ainda não foi hoje que veio este assunto na ordem de trabalhos. Isto revela que é tudo feito em cima do joelho e o Presidente da Assembleia Municipal também deve estar atento a estas situações. -----

O Vereador informou que a fonte da Portagem, propriedade da câmara, está seca e não é por falta de água, o nascente está sujo e não há motivo para a fonte secar. Relativamente à piscina fluvial referiu que no passado fim-de-semana o lixo não foi recolhido, o leito da piscina tem muito cascalho no fundo, o tapete de relva que colocaram está a secar, a cerca por baixo da ponte precisa de ser resposta, os passeios e os deck estão a precisar de ser substituídos. É uma pena não cuidar daquele espaço. Falou ainda da necessidade de reparação da calçada para Marvão que está cada vez mais estragada. -----

O Vereador disse que o Presidente afirmou numa entrevista que ao nível de proteção civil está tudo preparado para a época de incêndios mas, se derem uma volta vê-se a falta de limpeza e como exemplo falou na Fronteira de Marvão, todo o espaço envolvente está sujo e perigoso. -----

Perguntou se as juntas de freguesia foram consultadas relativamente à limpeza de caminhos. Perguntou se há uma relação dos trabalhos dos sapadores nas estradas do concelho. Perguntou se as bocas-de-incêndio em Marvão estão a funcionar. Perguntou ainda se foi feita reunião com os coordenadores do Programa Aldeias Seguras, e se o terreno ao lado do restaurante JJ Videira na Portagem não vai ser limpo. -----

Relativamente às 7 Maravilhas, considerou que é uma pena a Ammaia não ter sido aceite e se calhar necessita de mais um reforço para promover esse importante património. -----

Quanto às comemorações do Dia de Portugal serem em Espanha, perguntou de quem foi a iniciativa e qual o motivo. -----

O Vereador Luís Costa respondeu que esteve toda a semana no espelho de água e na zona envolvente a acompanhar os trabalhos de limpeza e manutenção, contudo, há pessoas de férias, muitas baixas e é muito difícil ter tudo feito a tempo, sabem que a Portagem merece maior respeito e atenção, mas há muitos eventos a decorrer no concelho.

2026.06.09

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito Rua D. João da Câmara, nº 21, freguesia de Beirã, artigo matricial nº 488. -----

Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência. -----

TAXA DE APRECIÇÃO DO PROCESSO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÕES -----

Informação da Dr^a Vera Magro: -----

*“Por requerimento recebido no dia 12 de Maio de 2026, veio empresa **DS Telecom**, solicitar a reapreciação e eventual ajuste no valor da taxa de apreciação do pedido de instalação de estação de radiocomunicações-5G em Alvarrões, no valor de € 6.370,00.*

Para o efeito, alega que o montante é desproporcional e bem assim que a instalação se destina ao reforço da rede móvel no Município, traduzindo-se numa melhoria efetiva das infraestruturas de comunicações eletrónicas e do serviço prestado à população e aos agentes económicos locais.

Dispõe o Artigo 578º do Código Regulamentar, designadamente, o nº 1 alínea g) que “ podem beneficiar de isenção total ou parcial de taxas municipais, as demais pessoas coletivas singulares ou coletivas quando estejam em causa a práticas de atos ou factos que propiciem, comprovadamente, a criação de emprego, o desenvolvimento económico, cultural e social do concelho ou a concretização de ações de manifesto interesse público municipal.”

Acrescenta o número 2 que “ As isenções previstas no número anterior fundamentam-se nos objetivos de política económica e social da autarquia, nomeadamente, no propósito de facultar às famílias mais carenciadas o acesso aos bens e serviços municipais e no propósito de estimular na área do município as atividades locais de interesse e mérito económico, social e cultural, podendo ser concedidas no âmbito de um procedimento iniciado oficiosamente por razões de interesse público municipal ou a solicitação dos interessados.”

Nos termos do referido artigo poderá ser concedida à Requerente redução do valor da taxa devida pela apreciação do pedido de instalação de estação de radiocomunicações, considerando que a instalação visa o reforço da cobertura de rede móvel do Município, traduzindo-se numa melhoria efetiva das infraestruturas de comunicações eletrónicas e do serviço prestado à população e agentes económicos do concelho de Marvão, tratando-se de uma atividade realizada no interesse do município e respetiva população.

Atento o exposto, da análise efetuada e tendo presente o disposto no Código Regulamentar, caso V. Exa. assim o entenda poderá ser o pedido remetido à Câmara Municipal para que delibere nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 578º do Código Regulamentar reduzir o montante da taxa de apreciação no valor de € 6730,00, aplicada no âmbito do pedido de instalação de estação de radiocomunicações, em montante a definir, apresentado pela Requerente ou em alternativa manter o valor da taxa aplicada à Requerente. -----

À consideração de V.Exa. e da Câmara Municipal.” -----

O Presidente propôs que fosse concedida uma redução de 20% o valor da taxa paga.

Aprovado por unanimidade. -----

ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA | RUA JÚLIO DINIS – BEIRÃ | RETIFICAÇÃO –

Informação da Fiscal Municipal: “A requerente D.^a Zita da Silva Sousa Vaz, com o N.I.F.: 205 364 187, com residência na Rua Domingos da Cunha n.º 1, 4º-D, Urbanização Mem Martins Poente, Mem Martins, 2725 – 606 Mem Martins, pretende que seja atribuído o número de polícia ao edifício, descrito na Conservatória do

2026.06.09

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Registo Predial de Marvão sob o n.º 860/20250811, inscrito na matriz urbana sob o n.º 517, na Rua Júlio Dinis, na freguesia de Beirã. De acordo com a alínea g) do número 2, do artigo n.º 127 do Regulamento Municipal de Marvão (Regulamento n.º 942/2025 de 29 de Julho de 2025). Quando não for possível a solução prevista na alínea anterior, será adotada pelos serviços municipais a solução que melhor integre nos princípios definidos no presente Código. Já tinha sido atribuído o n.º1, mas visto que a requerente se dirigiu a entidade E-Redes para celebrar contrato e o mesmo já está registado nos serviços, sendo assim o número de polícia será, **n.º 1 A.**” -----

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Concordo com a informação. Propõe-se o envio do processo à reunião do executivo Municipal para análise e Deliberação relativamente à atribuição do número de polícia.”

Aprovado por unanimidade. -----

ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA | MÁRCIO MANUEL MARGARIDO COSTA ----

Informação da Fiscal Municipal: “O requerente Márcio Manuel Margarido Costa, com o N.I.F.: 240 711 076, com residência na Avenida Dr. Manuel Magro Machado n.º3, Santo António das Areias, 7330 – 250 Santo António das Areias, pretende que seja atribuído o número de polícia ao edifício, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o n.º 715, inscrito na matriz urbana sob o n.º 1851, na Avenida Dr.º Manuel Magro Machado e Rua dos Outeiros na freguesia de Santo António das Areias. De acordo com a alínea g) do número 2, do artigo n.º 127 do Regulamento Municipal de Marvão (Regulamento n.º 942/2025 de 29 de Julho de 2025). Quando não for possível a solução prevista na alínea anterior, será adotada pelos serviços municipais a solução que melhor integre nos princípios definidos no presente Código. Já tinha sido atribuído o n.º3, para a entrada localizada na Avenida Dr.º Manuel Magro Machado, e agora o requerente solicita para a Rua dos Outeiros que será o número de polícia, n.º A 2.” -----

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Propõe-se o envio do processo à reunião do Executivo Municipal para análise e deliberação relativamente à atribuição do número de polícia.” -----

Aprovado por unanimidade. -----

VISTORIA DE SEGURANÇA PARA SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Informação da Fiscal Municipal: “Cumpr-me informar V. Exa. que, em requerimento entrado nestes Serviços, a requerente Lúcia Lima Casa Nova Boto, residente na Rua do Mercado, Lote 1, Sto. António das Areias, Marvão (7330-264), proprietária do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 807/1993, vem solicitar a realização de vistoria de segurança, com caráter de urgência, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE).

A requerente alega a existência das seguintes anomalias e situações de risco iminente:

- a) Risco de derrocada de terras na extrema nascente do prédio, confinante com o prédio de Fernando Ramilo.
- b) Risco de desmoronamento de três árvores de grande porte (aproximadamente 12 metros de altura) e arbustos.
- c) Desaterro executado por Fernando Ramilo junto ao limite do prédio, com remoção de terras e aglomerados graníticos, demolição do muro rústico de pedra limitador, originando um desnível de 2,3 metros abaixo da cota da vedação existente.

2026.06.09

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

d) Vedação de 200 cm de altura destruída por incêndio, alegadamente causado pelo mesmo, encontrando-se atualmente escorada de forma provisória no jardim, sem apoio nas sapatas, em zona de grande exposição ao vento.

Atendendo à natureza e urgência das situações descritas, e nos termos do artigo 90.º do RJUE, propõe-se que V. Exa. determine a realização de vistoria de segurança urgente ao prédio sito na Rua do Mercado, Lote 1, Sto. António das Areias, com a consequente nomeação de três (3) técnicos habilitados para a sua realização, nos termos legais aplicáveis.” -----

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Tendo em conta o teor da Informação técnica, propõe-se o envio do assunto à Reunião do Executivo Municipal, afim de ser determinada a realização de vistoria nos termos do artigo 90.º do RJUE, ao prédio da reclamante e ao prédio sito na Rua do Mercado, Lote 1, Sto. António das Areias, com a consequente nomeação de três (3) técnicos habilitados para a sua realização, nos termos legais aplicáveis, propondo-se para o efeito o Engº Ricardo Lacão, a Fiscal Helena Barbas e o Engº Guilherme Calha (dado ter sido também reportada a falta de segurança derivado à existência de algumas espécies arbóreas).” -----

Aprovado por unanimidade designar os técnicos para realização da vistoria: Engº Ricardo Lacão, a Fiscal Helena Barbas e o Engº Guilherme Calha. Suplentes: Engº José Calha e Engª Soledade Pires. -----

PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA | RECUPERAÇÃO DE FACHADAS E COBERTURA DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO -----

Informação do Engº Ricardo Lacão: “Relativamente à empreitada de Recuperação de Fachadas e Cobertura do Edifício Sede da Câmara Municipal de Marvão, vem o empreiteiro solicitar, a libertação de garantias bancárias prestadas aquando da realização da obra, dado o tempo decorrido desde a receção provisória da mesma. A empreitada foi recebida provisoriamente no dia 05 de outubro de 2022, pelo que, decorridos três anos sobre essa data, propõe-se a libertação do montante correspondente a 75% do valor total da garantia bancária retida pelo Município de Marvão, relativamente ao 1º, 2º e 3º ano, de acordo com o disposto nas alíneas a), b) e c) do número 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. Encontrando-se os trabalhos realizados, em boas condições, julga-se que poder-se-á proceder à respetiva libertação. O valor total da garantia é de 9.123,33€. Assim, o valor que se propõe libertar, correspondente a 75% deste montante, será de **6.842,49€ (seis mil, oitocentos e quarenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos)**. À consideração superior.” -----

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Tendo em conta a informação técnica, propõe-se o envio do assunto à reunião do executivo municipal, no sentido de ser deliberada a libertação da garantia no valor de 6.842,49€ (seis mil, oitocentos e quarenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos), correspondente a 75% do valor total da garantia prestada.” -----

Aprovado por unanimidade. -----

2026.06.09

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA | URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DOS OUTEIROS -----

Informação do Eng^o Ricardo Lacão: “Relativamente à empreitada de Urbanização do Loteamento dos Outeiros, vem o empreiteiro solicitar, a libertação de garantias bancárias prestadas aquando da realização da obra, dado o tempo decorrido desde a receção provisória da mesma.

A empreitada foi recebida provisoriamente no dia 18 de março de 2021, pelo que, decorridos cinco anos sobre essa data, propõe-se a libertação do montante na sua totalidade, correspondente a 100% do valor total da garantia bancária retida pelo Município de Marvão, relativamente ao 1^o, 2^o, 3^o, 4^o e 5^o ano, de acordo com o disposto nas alíneas a), b), c), d) e e) do número 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. Encontrando-se os trabalhos realizados, em boas condições, julga-se que poder-se-á proceder à respetiva libertação. O valor total da garantia é de 14.478,99€. Assim, o valor que se propõe libertar, correspondente a 100% deste montante, será de **14.478,99€ (catorze mil, quatrocentos e setenta e oito euros e noventa e nove cêntimos)**. À consideração superior.” -----

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Tendo em conta a informação técnica, propõe-se que o assunto seja remetido à reunião do Executivo Municipal afim de ser deliberada a libertação total das garantias prestadas, no valor de 14.478,99€ (catorze mil, quatrocentos e setenta e oito euros e noventa e nove cêntimos).” -----

Aprovado por unanimidade. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

ALTERAÇÃO DAS QUOTAS DA CIMAA -----

E-mail da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, datado de 11/05/2026: “Na sequência das deliberações tomadas na reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal de 15 de abril de 2026 e na sessão ordinária da Assembleia Intermunicipal de 20 de abril, através das quais foi aprovada a atualização das quotas dos Municípios associados, com base na aplicação do fator de atualização correspondente a 85% da inflação acumulada (Índice de Preços ao Consumidor do INE), cuja proposta se anexa, encarrega-me o Senhor Primeiro Secretário de solicitar a V.Ex.^a, autorização dos V/ serviços para procederem ao envio do respetivo compromisso, referente ao valor atualizado da quota, incluindo a retroatividade reportada a 1 de janeiro do corrente ano.

Mais se solicita, o envio das deliberações tomadas pelos órgãos executivo e deliberativo desse Município relativas à alteração dos Estatutos da CIMAA.” -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 31/26**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração proposta e submeter o assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

PEDIDO DE ENTRADA GRATUITA NAS PISCINAS DO CENTRO DE LAZER | APPACDM – CACI DE MARVÃO -----

O Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão de Marvão, da APPACDM de Portalegre, solicita, à semelhança dos anos anteriores, a entrada gratuita nas Piscinas da Portagem durante a época balnear, 3 vezes por semana. -----

2026.06.09

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Aprovado por unanimidade. -----

EXTENSÃO DE SAÚDE DE SÃO SALVADOR DA ARAMENHA | ESCRITURA DE DOAÇÃO DO TERRENO -----

Informação da Secção de Património: -----

“No dia 20 de maio de 2019 na reunião ordinária da Câmara Municipal, foi aprovado o Protocolo para construção da Extensão de Saúde de São Salvador da Aramenha, o qual refere na alínea a) da cláusula terceira, que compete ao Município de Marvão, disponibilizar o terreno para a construção da Extensão de Saúde de São Salvador da Aramenha e ceder à, Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E (ULSNA, E.P.E.), a título gratuito e livre de quaisquer ónus ou encargos, a propriedade plena do lote de terreno destinado à construção da Extensão de Saúde.

Em 20 de maio de 2026, através de correio eletrónico a ULSNA, E.P.E. solicita que seja agendada a escritura pública de doação conforme o estipulado na alínea c) da cláusula terceira do protocolo mencionado, visto que, a construção da Extensão de Saúde encontra-se concluída.

Exposto o anterior, deixo à consideração superior, propor à Câmara Municipal dar plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal de Marvão, Luís António Abelho Sobreira Vitorino, para outorgar a escritura pública de doação do prédio urbano sito no Caminho do Vaqueirinho em São Salvador da Aramenha, da freguesia de São Salvador da Aramenha, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2238 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 2794, da mesma freguesia.

A escritura pública de doação será feita à Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo, E.P.E com o contribuinte número 508 094 461, antiga Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E, conforme a alteração de denominação publicada no Decreto-Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro.

Em relação ao imóvel a alienar gratuitamente à Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E., uma vez que, o valor de avaliação do IMI (115.714,60€) é inferior ao limite estabelecido na alínea g) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, 1000 vezes a remuneração da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) (920.000,00€), é competência da Câmara Municipal aprovar a referida alienação e dar plenos poderes ao Presidente para outorgar a escritura pública de doação.

Coloco a consideração de V. Ex.a, submeter este assunto a apreciação da Câmara Municipal.” -----

Não participou na discussão e votação deste assunto o Vereador Jorge Marques e ausentou-se da sala. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos restantes membros, aprovar a referida alienação e dar plenos poderes ao Presidente da Câmara para outorgar a escritura pública de doação. -----

ASSOCIAÇÃO TERRAS DE MARVÃO | ENTREGA DO ARQUIVO DA EXTINTA ASSOCIAÇÃO -----

Por ofício datado de 22 de maio de 2026 vem a Terras de Marvão, Associação de Desenvolvimento Local, solicitar a possibilidade de deixar à guarda da Câmara Municipal o arquivo da extinta Associação. -----

Informação da Técnica do Arquivo, Patrícia Marques: *“Para além de ser responsáveis pela informação por si produzida e recebida, os Municípios desempenham um papel fundamental na preservação da identidade e memória locais, devendo apoiar a salvaguarda e valorização dos*

2026.06.09

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

arquivos de associações e coletividades. Esse papel é ainda mais relevante quando se trata de entidades já extintas, uma vez que deixa de existir uma estrutura que seja responsável pela custódia desse patrimônio arquivístico. O arquivo da “Terras de Marvão – Associação de Desenvolvimento Local” reflete, por certo, a atividade desenvolvida em Marvão, constituindo uma fonte de informação e memória que interessa preservar. Assim, considera-se de todo o interesse e relevância aceitar a incorporação desta documentação no Arquivo Municipal de Marvão.

Ressalva-se, no entanto, a necessidade de compreender a dimensão, suportes e estado de conservação da documentação; bem como a limitação de recursos que pode retardar o tratamento adequado deste espólio. À consideração superior.” -----

Despacho do Presidente: “Á Exma. Câmara Municipal de acordo com o nº1 do artigo 33 Lei nº 75/2013 de 12/09.” -----

Aprovado por unanimidade. -----

ESCOLA DE HOTELARIA DE PORTALEGRE – PEDIDO DE ENTRADAS GRATUITAS NO MUSEU MUNICIPAL E CASTELO DE MARVÃO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO --

A EHT de Portalegre recebeu uma delegação do *Northern Alberta Institute of Technology – School of Hospitality and Culinary Arts* (Alberta, Canadá), e visitaram Marvão no dia 6 de junho, pelo que solicitaram as entradas gratuitas no Castelo e Museu municipal. -----

Aprovado por unanimidade. -----

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS 2025 - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. *DA 32/26*) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar as contas consolidadas referentes ao exercício de 2025, com duas abstenções dos eleitos pelo Partido Socialista e três votos a favor dos eleitos pela Coligação Marvão Mais à Frente. Foi deliberado submeter o assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL -----

Proposta do Presidente: “Tendo em vista a abertura de procedimentos concursais para recrutamento de pessoal nas seguintes carreira/categoria:

Referência A -1 Lugar de Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza) para a Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida.

Referência B -1 Lugar de Assistente Operacional (Coveiro) para a Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida.

Referência C -1 Lugar de Assistente Operacional (Pedreiro) para a Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida.

Estes procedimentos têm em vista a constituição de relação jurídica de emprego em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 40.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2026.06.09

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Os lugares estão previstos no mapa de pessoal para o ano 2026, aprovado pela Câmara Municipal em 26/01/2026 e pela Assembleia Municipal em 13/02/2026.

Referência A—A manutenção da higiene urbana e da salubridade pública constitui uma atribuição legal fulcral e permanente do Município. O crescimento das áreas de intervenção urbana, a par do aumento de resíduos produzidos, exige um reforço contínuo das ações de varredura, lavagem de arruamentos, agravada por, baixas médicas prolongadas e pelo envelhecimento natural do corpo de assistentes operacionais. O desgaste físico inerente à função limita a capacidade de resposta com a eficácia exigida.

Referência B—Quanto ao assistente operacional na carreira/categoria de cozeiro a sua contratação justifica-se, pela falta de pessoal operacional nesta área de modo a fazer face às necessidades de caráter inadiável relacionadas com os serviços fúnebres no concelho.

Referência C—O setor de obras e manutenção assistiu a um aumento substancial de intervenções na rede viária, reparação de passeios e manutenção de edifícios municipais (escolas e infraestruturas desportivas). Sendo esta uma das áreas mais deficitárias a nível de mão de obra no Município.

Considerando que, nos termos conjugados da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e da Lei n.º 80/2013, 28 de novembro, que preveem a constituição de Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), bem como a Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, após consulta à Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, que informou que a EGRA ainda não se encontra constituída.

Nestes termos, e de acordo com as soluções interpretativas uniformes remetidas pelo gabinete do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e homologado em 15 de julho de 2014, os Municípios associados estão dispensados da consulta ao INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, dado que nos termos do artigo 16.ºA do Decreto –Lei n.º 209/2009, as Autarquias Locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto a EGRA não estiver constituída.

Informo ainda que, se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação do posto de trabalho na carreira/categoria mencionada, na classificação orgânica 02 ena classificação económica 01010404, no orçamento de 2026, em vigor.

Para efeitos do disposto e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com os artigos 7º e 8º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, determino que o júri dos procedimentos concursais seja o seguinte:

Referência A, B e C – Assistentes Operacionais

Presidente do Júri: José Mário Agrelo Calha, Chefe de Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida;

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;

2.º Vogal: Luís Miguel Trigueiro Barradas, Encarregado dos assistentes Operacionais;

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Maria Soledade Almeida Pires, Técnica Superior -Engenheiro Civil;

2.º Vogal: Ricardo António Pires Lacão, Técnico Superior -Engenheiro Civil.

O presidente do júri dos procedimentos será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Marvão a aprovação desta proposta, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 conjugado com o artigo 4.º do Decreto –Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro.” -----

2026.06.09

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Aprovado por unanimidade. -----

TABELA DE PREÇOS – PESAGEM EM BÁSCULA - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO

É da competência desta Câmara Municipal, segundo o disposto no artigo 519º do Código regulamentar do Município, a fixação de preços.

Tendo o Município instalado duas pontes básculas, uma em Sto. António das Areias e a outro em Porto da Espada.

Estas pontes básculas de 60 toneladas possuem características ímpares, como, por exemplo, a pesagem com recurso à tecnologia Self Money digital, permitindo assim que todo o processo seja efetuado de forma independente pelo utilizador, com a introdução do valor na máquina, sendo posteriormente impresso o talão que atesta o peso do veículo.

Considerando o investimento realizado, os custos de manutenção associados e os preços praticados em outros concelhos da região, proponho a aplicação da seguinte tabela de preços: -----

Escalão de Peso Bruto Preço por Pesagem

De 0 kg a 5.000 kg	2,00 €
De 5.001 kg a 10.000 kg	3,00 €
De 10.001 kg a 20.000 kg	5,00 €
De 20.001 kg a 30.000 kg	7,00 €
De 30.001 kg a 40.000 kg	8,00 €
De 40.001 kg a 60.000 kg	9,99 €

Condições Gerais:

1. Os valores referem-se a cada operação de pesagem efetuada na báscula municipal.
2. A emissão de comprovativo de pesagem encontra-se incluída no valor cobrado.
3. Aos valores apresentados incluem IVA à taxa legal em vigor, quando aplicável.
4. Os preços poderão ser objeto de atualização nos termos da legislação aplicável e das deliberações dos órgãos municipais competentes.

Aprovado por unanimidade. -----

ACORDO DE COLABORAÇÃO | FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA DE MARVÃO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 33/26**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

2026.06.09

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Vereador **Jorge Marques** voltou a referir o que tem afirmado sobre a atribuição de subsídios em que surge sempre a mesma dúvida, saber se o valor proposto é muito ou pouco. Reforçou que devia haver um quadro orientador para cada tipo de apoio a conceder.

O Vereador **António Bonacho** destacou que há uma série de obrigações que reforçam a transparência do apoio, no entanto, relativamente aos bilhetes a ceder ao município, devia ser feita uma listagem a quem foram oferecidos esses bilhetes também em nome da transparência. Aliás, nas corridas de touros o município também compra bilhetes e era bom que fossem divulgados os nomes das pessoas a quem são oferecidos. -----

Aprovado por unanimidade. -----

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CANDIDATURA À INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE NÃO TECNOLÓGICA DA BEIRÃ -----

Relatório de Análise de Candidaturas à Incubadora de Empresas de Base Não Tecnológica da Beirã

Candidatura – Construção de Móveis de Madeira, armários e escadas em residências

- Data de entrada – 14 de maio de 2026
- Promotor – Kenneth Licht Unipessoal, Lda
- Espaço Pretendido – Espaço 5

Critério A - Clareza, objetividade e detalhe na formulação geral da candidatura – este critério avalia o grau de desenvolvimento da ideia pelo promotor e adequação aos objetivos da Incubadora de Empresas de Base Não Tecnológica da Beirã

Ideia moderadamente desenvolvida - 75 pontos

Critério B – Potencial Económico de Crescimento - este critério avalia o potencial económico e de crescimento, tendo em conta o sector e área de atividade, o nível de desenvolvimento e a sua relação

com o atual estado de arte, e a experiência e formação da equipa da empresa.

Indicia um moderado grau de sustentabilidade e de potencial de crescimento – 75 pontos

Critério C – Inovação - Este critério avalia o grau de inovação, tendo em conta o sector e área de atividade, o grau de inovação e a sua relação com o atual estado de arte, e a experiência e formação da equipa da empresa

Indicia um moderado grau de inovação- 75 pontos

Critério D - Local de residência dos promotores e/ou empresa/ideia sediada e aplicada em Marvão

O promotor não tem morada no concelho de Marvão - 50 pontos

Critério E – Capacidade de implementação por parte do promotor e/ou equipa promotora

Promotor e/ou equipa com perfil, formação e experiência muito adequada ao desenvolvimento do projeto - 100 pontos

Critério F – Potencial de exequibilidade do projeto

O projeto apresenta bastante exequibilidade – 75 pontos

N.º CRITÉRIOS DE ANÁLISE PONDERAÇÃO PONTUAÇÃO

1 A - Clareza, objetividade e detalhe na formulação geral da candidatura 10% 7,5

2026.06.09

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

2 B - Potencial Económico de Crescimento 25% 18,75

3 C – Inovação 20% 15

4

D - Local de residência dos promotores e/ou empresa/ideia sediada e aplicada em Marvão

5%

2,5

5

E - Capacidade de implementação por parte do promotor e/ou equipa promotora

15%

15

6 F - Potencial de exequibilidade do projeto 25% 18,75

7 TOTAL 100% 77,5

A candidatura apresentada tem uma pontuação de 77,5 pontos.

O espaço 5 estava ocupado por outra empresa que cessou o contrato com efeitos a 30 de abril de 2026, encontrando-se o espaço desocupado e não foram apresentadas mais candidaturas ao espaço 5 até à presente data.

Em anexo a este relatório segue o formulário da candidatura e os documentos que instruem a candidatura.

Nos termos do n.º 3 do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento da Incubadora de Empresas de Base Não Tecnológica da Beirã, coloco à consideração do Sr. Presidente submeter à Câmara Municipal a aprovação da candidatura apresentada pelo promotor Kenneth Licht Unipessoal, Lda ao Espaço 5.

Aprovado por unanimidade. -----

ALTERAÇÃO Nº 4 AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2026 E ALTERAÇÃO Nº 4 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026 – PARA CONHECIMENTO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 34/26**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Tomado conhecimento. -----

BOLSAS DE ESTUDO MUNICIPAIS 2025/2026 – ARTIGO 383º DO CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE MARVÃO -----

Proposta da Vereadora Teresa Simão:

“Exmo Sr. Presidente,

No âmbito das Bolsas de Estudo Municipais, o artigo 383.º do Código Regulamentar do Município de Marvão refere que se constituem como obrigações dos/as beneficiários/as do citado apoio, entre outras, a disponibilidade para, durante um período de 15 dias úteis, desenvolver trabalho de índole cultural, desportivo, administrativo ou outros, a definir pelos serviços do Município.

2026.06.09

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Este período de trabalho tem decorrido não só nos vários serviços do Município, como também em entidades locais que manifestaram interesse em acolher os/as beneficiários/as das Bolsas de Estudo Municipais.

No presente ano letivo, e tal como discutido em reunião de Júri, constituído para análise e ordenação das candidaturas às Bolsas de Estudo Municipais, propõe-se que os/as beneficiários/as sejam colocados/as, sempre que possível, em serviços que se adequam à sua área de formação, em entidades locais públicas e entidades sem fins lucrativos.”

O Vereador Jorge Marques concordou que os estudantes sejam distribuídos pelas instituições e locais públicos, mas, se não for possível essa resolução, que possam recorrer a outras. -----

A Vereadora Teresa Simão esclareceu que esta deliberação foi tomada em reunião do júri das bolsas onde estão também todos os presidentes de junta e decidiu-se essa solução. Há cursos muito específicos e não vai ser fácil colocar esses estudantes consoante o pedido dos bolseiros vão analisando cada situação mediante a oferta existente no concelho. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta da Vereadora, com duas abstenções dos eleitos pelo Partido Socialista e três votos a favor dos eleitos pela Coligação Marvão Mais à Frente. -----

CEDÊNCIA GRATUITA DE 3 STANDS NA PORTAGEM | VERÃO 2026 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

“Luis António Abelho Sobreira Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Marvão, determino que no âmbito das competências que me são conferidas pelo n.º 4 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, seja efetuado edital para cedência gratuita de 3 stands do Município, a colocar na Portagem – S. Salvador de Aramenha, nos seguintes termos:

a) Os interessados devem enviar email para divisao.financeira@cm-marvao.pt, indicando o nome da empresa ou do particular, a área de atividade e os documentos solicitados até dia 3 de abril de 2025;

b) É dada preferência a empresas/particulares com sede/residência no concelho de Marvão (empresas – enviar certidão permanente; particulares – mediante leitura do cartão de cidadão nos serviços do Município);

c) Área de atividade para ocupação do espaço: Artesanato; Venda de Produtos endógenos;

d) Caso o n.º de interessados seja superior aos espaços disponíveis, o espaço de cada stand pode ser partilhado com outra empresa/particular e pode ainda ser rateado o período da cedência;

e) Cedência gratuita de 13/6/2026 até 30/09/2026;

f) Será celebrado contrato de comodato, entre as partes, de modo a assegurar os respetivos direitos e obrigações.

Determino ainda que, este meu despacho seja sujeito a ratificação da Câmara Municipal.”

2026.06.09

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Vereador **Antônio Bonacho** perguntou se o quiosque dos crepes está legalizado. Se não está, tem de se tratar esse assunto, a roulotte tem de pagar o espaço e pagar luz, à semelhança de todas as outras pessoas que ali tem os seus negócios. As pessoas tem de ser todas tratadas por igual, não se podem preterir uns em relação aos outros. A Portagem é um ponto de atração e esses serviços fazem falta mas têm de estar legalizados e pagar as taxas devidas ao município. -----

O Presidente respondeu que o quiosque não está legalizado. -----

Aprovado por unanimidade ratificar o despacho. -----

PROCESSO Nº 2025/450.10.201/2 – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 06/02/2026 --

Informação da Dr^a Vera Magro: -----

Veio o Requerente **Lar de São Salvador da Aramenha** solicitar a reforma da deliberação tomada no âmbito do processo nº 2025/450.10.201/2, pela Câmara Municipal em 6/02/2026, requerida pelo então proprietário Joaquim Francisco Rosado Costa, relativa ao prédio urbano sito no lote 41 do Bairro Novo da Portagem, de que é atualmente proprietário o Lar de São Salvador da Aramenha.

Para o efeito alega que o pedido apresentado foi feito no âmbito de uma candidatura a um projeto financiado no qual pretende instalar uma Estrutura Residencial de Reintegração, sendo que no decurso do processo foi informado que havia erradamente solicitado a alteração do uso, pois de acordo com as diretrizes do programa de Desistitucionalização em Saúde mental a tipologia terá que ser habitacional.

Em face do que, solicita a reforma da deliberação tomada em 06/02/2026, mantendo-se o uso inicial para habitação, considerando aliás que o uso para habitação se mantém inalterado na caderneta e da informação predial que consta da conservatória do registo predial.

Nos termos do CPA, a reforma da deliberação obedece ao disposto no Artigo 164º do CPA.

Artigo 164.º Ratificação, reforma e conversão

1 -São aplicáveis à ratificação, reforma e conversão dos atos administrativos as normas que regulam a competência para a anulação administrativa dos atos inválidos e a sua tempestividade.2

-Os atos nulos só podem ser objeto de reforma ou conversão.3 -Em caso de incompetência, o poder de ratificar o ato cabe ao órgão competente para a sua prática.

4 -A reforma e a conversão obedecem às normas procedimentais aplicáveis ao novo ato.5 -Desde que não tenha havido alteração ao regime legal, a ratificação, a reforma e a conversão retroagem os seus efeitos à data dos atos a que respeitam, mas não prejudicam a possibilidade de anulação dos efeitos lesivos produzidos durante o período de tempo que as tiver precedido, quando ocorram na pendência de processo impugnatório e respeitem a atos que envolvam a imposição de deveres, encargos, ónus ou sujeições, a aplicação de sanções ou a restrição de direitos e interesses legalmente protegidos.

Afigura-se-me que o que o que o Requerente pretende é outrossim revogar a decisão anteriormente proferida, conforme previsto no Artigo 165º do CPA, porquanto o ato é válido, no entanto, o

2026.06.09

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Requerente já não tem interesse nele, considerando as orientações do programa a que se candidata.

Dispõe o Artigo 165º do CPA nos seguintes termos:

Artigo 165.º Revogação e anulação administrativas

1 -A revogação é o ato administrativo que determina a cessação dos efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade. 2 -A anulação administrativa é o ato administrativo que determina a destruição dos efeitos de outro ato, com fundamento em invalidade.

A revogação de um ato administrativo a pedido do requerente ocorre quando o próprio destinatário solicita a cessação dos seus efeitos. Isto distingue-se da anulação, que ocorre por ilegalidade, e é feita por razões de conveniência, oportunidade ou alteração das circunstâncias, desde que não lesione direitos de terceiros.

O pedido de revogação é feito a pedido do interessado, devendo ser apresentado requerimento escrito dirigido ao órgão que emitiu o ato original onde se expõem as razões que justificam o pedido. O pedido formulado pelo Requerente constitui um pedido de revogação indevidamente classificado como pedido de reforma. A revogação administrativa é feita através de um ato administrativo revogatório, a qual não terá à partida efeitos retroativos.

A revogação obedece a determinadas limitações, designadamente no que toca a atos constitutivos de direitos ao abrigo do disposto no Artigo 167º do CPA. Relativamente a atos que atribuem ou reconhecem a particulares situações jurídicas de vantagem, ou eliminem ou limitem deveres, ónus, encargos ou sujeições. Em regra, estes atos não podem ser revogados na parte em que são favoráveis aos particulares, exceto se todos os interessados concordarem, e não estiverem em causa direitos indisponíveis, ou se se constatar que esses atos não poderiam ter sido praticados, com base em novos conhecimentos técnicos ou científicos supervenientes, ou por alteração de circunstâncias

No caso concreto afigura-se-me que nada obsta a que se delibere, a pedido do Requerente, atual proprietário do imóvel, que se proceda à revogação da deliberação proferida em 6/02/2026 que deferiu a alteração do uso do imóvel sito no lote 41 do Bairro Novo da Portagem, mantendo-se o mesmo afeto ao uso de habitação.

À consideração da Câmara Municipal.” -----

Aprovado por unanimidade. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz, Assistente Técnica, e tida por conforme por todos, vai ser assinada.

E nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 16:00 horas. -----

2026.06.09

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2026.06.09